



EDITAL Nº 01/2026 – PPAC PROFISSIONAL/FEAAC/UFC

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA PROFISSIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria Profissional - PPAC Profissional - da Universidade Federal do Ceará, torna público o presente Edital para credenciamento de docentes, observadas as normas da CAPES, da PRPPG/UFC e do Regimento Interno do Programa.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Este Edital disciplina o Processo de Credenciamento de Docentes Permanentes para atuação no PPAC Profissional.

Art. 2º O credenciamento objetiva fortalecer as atividades de ensino, pesquisa, inovação, orientação e produção intelectual do Programa, em alinhamento com as recomendações efetuadas pela CAPES, ao PPAC Profissional, registradas no relatório de avaliação quadrienal 2021-2024.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E VIGÊNCIA DO EDITAL

Art. 3º Serão ofertadas até 09 (nove) vagas para docentes permanentes, sendo até 03 (três) por linha de pesquisa:

I – Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF);

II – Estratégia e Sustentabilidade (ES);

III – Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP).

§ 1º A distribuição e eventual efetivação das vagas observará as necessidades estratégicas do Programa, a aderência do candidato à linha de pesquisa e os indicadores de qualidade exigidos pela CAPES.

§ 2º Os(As) candidatos(as) não classificados(as) dentro do limite de vagas da linha de pesquisa requerida integrarão lista de reserva e poderão, por decisão do Colegiado do Curso, ser convocados(as), oportunamente.

§ 3º O presente Edital de credenciamento de docentes permanentes tem vigência até o final do quadriênio em curso (2025-2028).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS

Art. 4º Poderão candidatar-se portadores(as) do título de doutor(a) reconhecido pela legislação brasileira.



Art. 5º O(a) candidato(a) deverá apresentar:

- I – Requerimento de credenciamento (anexo I);
- II – Ficha de Produção Técnica e Científica (anexo II); e
- III – Currículo Lattes atualizado até o mês de junho/2026.

Art. 6º Não poderão participar deste processo de solicitação de credenciamento, docentes que estejam vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria Acadêmico (PPAC Acadêmico) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 7º Não poderão participar deste processo de solicitação de credenciamento, docentes que já atuem em outros 3 (três) PPG(s), conforme Portaria CAPES nº 81 de 02/06/2016.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação constante no Art. 5º para o endereço eletrônico do Programa (e-mail: mpac@ufc.br).

Art. 9º Cronograma:

- I – Período de inscrições: 02/07/2026 a 09/08/2026;
- II – Análise documental: 10/08/2026 a 17/08/2026;
- III – Divulgação do resultado preliminar: 17/08/2026;
- IV – Interposição de recursos: 18/08/2026 e 19/08/2026;
- V – Resultado final, homologação e divulgação no *site* institucional do Programa (<https://ppacprof.ufc.br/>): 21/08/2026.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO

Art. 10º A avaliação será realizada por Comissão de Credenciamento designada pela Coordenação do PPAC Profissional com base nos seguintes critérios:

- I – Produção técnica e tecnológica aderente à área de concentração do Programa (Gestão Organizacional) e associada a uma de suas linhas de pesquisa (CCF, ES e EOGP), no período de 2022 a 2026;
- II – Produção acadêmica qualificada e aderente à área de concentração do Programa (Gestão Organizacional) e associada a uma de suas linhas de pesquisa (CCF, ES e EOGP), no período de 2022 a 2026;
- III – Coordenação de projetos financiados por agências oficiais de fomento e órgãos de pesquisa;
- IV – Experiência em pesquisa e orientação na pós-graduação *stricto sensu*;
- V – Potencial de contribuição para os indicadores de avaliação da CAPES.



Art. 11º A Comissão emitirá parecer circunstanciado e fará a classificação dos candidatos, com base no Barema apresentado no Anexo III deste Edital.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 12º. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados à Comissão de Credenciamento via endereço eletrônico do Programa (e-mail: mpac@ufc.br).

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES CREDENCIADOS

Art. 13º Os(as) docentes credenciados(as) comprometem-se a:

I – Manter produção intelectual nas esferas acadêmica, técnica e tecnológica compatível com os objetivos do Programa;

II – Orientar discentes do Programa;

III – Ministrar a carga horária de, no mínimo, 60 horas de disciplinas por quadriênio;

IV – Participar das atividades acadêmicas e administrativas e integrar comissões do Programa;

V – Atualizar regularmente o Currículo Lattes, no mínimo a cada trimestre;

VI – Colaborar para o alcance das metas institucionais e dos indicadores estabelecidos pela CAPES.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

I – Coordenação de projetos financiados por agências oficiais de fomento e órgãos de pesquisa;

II – Maior produção acadêmica qualificada e aderente à área de concentração do Programa;

III – Maior produção técnica e tecnológica aderente à área de concentração do Programa;

IV – Maior disponibilidade para atuação exclusiva no Programa;

V – Maior aderência à linha de pesquisa pretendida;

VI – Maior experiência em orientação.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A aprovação no processo não garante credenciamento automático, ficando a efetivação condicionada à homologação pelo Colegiado e aos limites regulatórios vigentes do Programa e da CAPES, considerando o prazo de vigência deste Edital.



Art. 16º Caso o(a) candidato(a) seja externo(a) à UFC deverá apresentar carta de anuência de sua instituição por ocasião do efetivo ingresso no Programa.

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPAC Profissional.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – FICHA DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

ANEXO III – BAREMA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Fortaleza, 2 de Julho de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria
Profissional - PPAC Profissional



ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu, **nome completo**, portador do CPF nº (**número do documento**), venho por meio deste, solicitar credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria Profissional e manifesto interesse em integrar a seguinte Linha de Pesquisa: (marcar uma opção).

- ☐ Contabilidade, Controladoria e Finanças – CCF;
- ☐ Estratégia e Sustentabilidade – ES;
- ☐ Gestão de Pessoas – EOGP.

Adicionalmente, informo que atualmente:

- ☐ Não integro o corpo docente de outro Programa de Pós-Graduação
- ☐ Integro o corpo docente como PERMANENTE de outro Programa de Pós-Graduação
 - Informar o nome do curso: _____
 - Informar o número de orientações em andamento: _____
- ☐ Integro o corpo docente como COLABORADOR de outro Programa de Pós-Graduação
 - Informar o nome do curso: _____
 - Informar o número de orientações em andamento: _____
- ☐ Integro o corpo docente como VISITANTE de outro Programa de Pós-Graduação
 - Informar o nome do curso: _____
 - Informar o número de orientações em andamento: _____

Ao solicitar credenciamento ao PPAC Profissional, manifesto ciência sobre as regras de funcionamento do Programa, em especial seu Regimento Interno, disponível em <https://ppacprof.ufc.br/wp-content/uploads/2026/06/ri-atualizado-02.06.2026.pdf>

Cidade, dia/mês/Ano.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II - FICHA DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Nome Completo:			
CPF:		Data de Nascimento:	
E-mail			
Linha de Pesquisa Pretendida:			
Link do Currículo Lattes:			
Doutorado em:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:			
Vínculo Profissional:			
Instituição:			
Lotação:			
Projetos de Pesquisa (Proposta de projeto de pesquisa sob sua coordenação, conforme Lattes) – INFORMAR 1 ou 2 Projetos. Os projetos informados devem constar no currículo Lattes. Projeto 1 Projeto 2			
Produção Científica (Periódicos / Anais de Eventos) - Período <u>2022 a 2026</u> Toda a produção informada deve constar no Lattes (com ISSN, quando houver)			
Produção 1 Dados do artigo:			
Produção 2 Dados do artigo:			
Produção 3 Dados do artigo:			
Produção Tecnológica e Livros - Período <u>2022 a 2026</u> Listar as produções tal qual constam no Lattes (com ISBN, no caso de livros, quando houver)			
Produção Técnica, Tecnológica e Livros 1			
Produção Técnica, Tecnológica e Livros 2			
Data da solicitação:			
Assinatura do proponente:			



ANEXO III - BAREMA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Proponente:																															
A) PRODUÇÃO ACADÊMICA E PROJETOS FINANCIADOS (2022 a 2026)	Apenas as 05 melhores produções em cada item																														
1) Artigos publicados categoria MB (08 pontos por artigo)																															
2) Artigos publicados categoria B (04 pontos por artigo)																															
3) Artigos publicados categoria R (02 pontos por artigo)																															
4) Artigo publicado categoria F (01 ponto por artigo)																															
5) Livro publicado como autor(a) ou organizador(a) com ISBN na área de concentração do PPAC Profissional (03 pontos por livro)																															
6) Capítulo de Livro na área de concentração do PPAC Profissional (01 ponto por capítulo de livro com ISBN)																															
7) Coordenação de Projeto financiado por agências oficiais de fomento e órgãos de pesquisa no período de 2020 a 2026 (10 pontos por projeto). Para este item, encaminhar junto com o Lattes documentação comprobatória																															
Quadro 1 – Avaliação dos artigos da Área 27 <table><tr><th>Classificação</th><th>ABDC</th><th>ABS</th><th>JCR</th><th>SJR</th><th>SPELL</th></tr><tr><td>MB</td><td>A e A*</td><td>>= 2</td><td>Q1</td><td>Q1</td><td></td></tr><tr><td>B</td><td>B</td><td>1</td><td>Q2</td><td>Q2</td><td>10% superiores</td></tr><tr><td>R</td><td>C</td><td></td><td>Q3</td><td>Q3</td><td>30% seguintes</td></tr><tr><td>F</td><td></td><td></td><td>Q4</td><td>Q4</td><td>30% seguintes</td></tr></table> Nota: Q1 = 1º. Quartil; Q2 = 2º. Quartil; Q3 = 3º. Quartil; Q4 = 4º. Quartil Na lista ABS, a estratificação é a seguinte: ABS1, ABS2, ABS3, ABS4, ABS4* Na lista ABDC, a estratificação é a seguinte: C, B, A, A*	Classificação	ABDC	ABS	JCR	SJR	SPELL	MB	A e A*	>= 2	Q1	Q1		B	B	1	Q2	Q2	10% superiores	R	C		Q3	Q3	30% seguintes	F			Q4	Q4	30% seguintes	Padrão de avaliação de artigos CAPES (área 27) Muito Bom (MB) - 08 pontos, Bom (B) - 04 pontos, Regular (R) - 02 pontos, Fraco (F) - 01 ponto.
Classificação	ABDC	ABS	JCR	SJR	SPELL																										
MB	A e A*	>= 2	Q1	Q1																											
B	B	1	Q2	Q2	10% superiores																										
R	C		Q3	Q3	30% seguintes																										
F			Q4	Q4	30% seguintes																										
B) PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA (2022 a 2026) - para os itens da Lista B, encaminhar junto com o Lattes documentação comprobatória	Apenas as 05 melhores produções em cada item																														
1) Empresa ou Organização social (inovadora) desenvolvida (08 pontos cada).																															
2) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis (04 pontos cada).																															
3) Relatório técnico conclusivo (02 pontos cada).																															
4) Tecnologia social (06 pontos cada).																															
5) Norma ou marco regulatório (06 pontos cada).																															
6) Patente (08 pontos cada).																															
7) Produtos/Processos em sigilo (06 pontos cada).																															
8) Software/Aplicativo (06 pontos cada).																															
9) Base de dados técnico-científica (04 pontos cada).																															
10) Curso para formação profissional (04 pontos cada).																															
11) Material didático (04 pontos cada).																															
12) Artigo técnico/tecnológico publicado em periódico (06 pontos cada).																															
TOTAL GERAL (A+B)																															
Assinatura do(a) Candidato(a):																															